



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 4605-2088 – CEP 07700-000

LEI Nº 3 1 8 7
(28 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **CRIA EMPREGOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

.... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os empregos públicos abaixo discriminados e inseridos no Anexo 13, da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, Quadro de Pessoal – Trabalhista – Parte Permanente – Funções Isoladas – Mensalistas.

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO ATUAL

Quant	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.	Requisitos básicos	Lotação
---	-----	---	02	Fisioterapeuta Junior	14	Registro no Conselho da Categoria	S.M.S.1
.....			04	Agente Especial de Saúde I	08	Ensino Fundamental e Conhec. na área	S.M.S.1
.....			20	Agente Administrativo	08	Ensino Fundamental e Conhec. na área	S.M.S.1
65			80	Auxiliar de Enfermagem	12	Registro no COREN	S.M.S.1.3

ARTIGO 2º - O Artigo 33 da Lei 2487, de 10 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 33 – Fica fixado em 120,00 (cento e vinte) horas mensais, a carga horária dos cargos e funções de: Professor, Professor Especialista, Professor de Educação Física, Médico, Médico Desportivo, Dentista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta Junior.”

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 28 de Janeiro de 2002

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.